



Matrícula nº 14.733

Data: 03.08.2011

Imóvel:- UM (01) LOTE DE TERRA, desmembrado de área maior, situado a Rua Valderir Bernardo da Silva, designado pelo **Lote de nº 04**, quadra **A**, Bairro São Geraldo, nesta cidade de Ceará – Mirim/RN, com as seguintes características: ao **Norte**, com lote 03, medindo 23,00m; **Sul**, com lote 05, medindo 23,00m; **Leste**, com Proprietários diversos, medindo 9,00m; **Oeste**, com a Rua Valderir Bernardo da Silva, medindo 9,00m; Totalizando uma área de **207,00m²** de superfície;

Proprietário: - **EMPRESA JP CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS LTDA**, **CNPJ, 12.164.941/0001-40**, estabelecida na Rua Francisco Sobral, 50, Centro Ceará-Mirim/RN, deste Estado;

Registro anterior:- nº R-1, referente a matrícula nº **4.661**, em data de 22 de Fevereiro de 2010, no Livro de nº 2-REGISTRO GERAL, desta Comarca;

R-1-14.733: Nos termos da Escritura Publica de Desmembramento, lavrada em notas do 2º Ofício de notas desta Cidade de Ceará-Mirim/RN, no Lv. 16, Fls. 105/108v, em data de 29.03.2010, e conforme certidão de desmembramento nº 0041/2010, expedida pela secretaria Municipal de Infraestrutura desta cidade de Ceará-Mirim/RN, em data de 17.06.2010, de que o imóvel objeto da presente matrícula, foi desmembrado de uma área de 7.397,50m² de superfície, com os limites, dimensões e área descritas, para que passa a constituir um único imóvel, de per si, e independente do desmembrado, produzindo os efeitos legais, nos termos da referida Escritura. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim/RN, em 21 de Julho de 2010.

AV-2-14.733:- Averbação de Construção: Pela petição datada de 05.04.2011, e certidão de característica, datada de 23.02.2011, de acordo com o processo de nº 2010/04-0569, alvará de Regularização nº 2010/12-0753, expedida pela Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim/RN, que proprietário acima, requereu a presente averbação no sentido de ficar constando que no terreno objeto da presente matrícula foi construída **Uma (01) Casa Residencial** de n.º **41**, com alvenaria em tijolos cerâmicos de oito furos, reboco tipo massa única, pintura com tinta lavável, cobertura com estrutura de madeira e telha cerâmica, piso de cerâmica, esquadria de madeira, porta em madeira de lei, portões de ferro, sendo estes, pintados com tinta esmalte sintético. Terraço, sala de estar, cozinha, hall, dois quartos e banheiro, de acordo com projeto anexo, instalações elétricas, hidrosanitárias, fossa séptica sumidouro, perfazendo uma área total de **60,00m²**, cujo requerimento e documentos que o integra ficam arquivados em pasta própria nesta serventia Registral. Todo o referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim (RN), em 05 de Abril de 2011.

AV-3-14.733: - AVERBAÇÃO DE HABITE-SE: Nos termos do requerimento apresentado a esta serventia para constar a averbação da habite-se nº 2010/12-682, expedida pela secretaria de infra – estrutura, obras e projetos especiais (SMIOPE), desta cidade de Ceará – Mirim/RN, devidamente assinada pelo seu secretário Liedson Lira da Silva, eng. Civil, inscrito no CREA/RN sob nº 2010506907, em data de 23 de fevereiro de 2011. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim-RN, 26 de Abril de 2012;

R-4-14.733: - COMPRA E VENDA: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida, Contrato nº 8.4444.06499141-1, datado de 06 de junho de 2014, de que o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente a proprietária acima, foi adquirido por compra feita por **ANA PRISCILA VIANA DA SILVA**, brasileiro, solteira, portador(a)



da carteira de Identidade nº 3014261-SSP/RN, inscrito(a) no CPF/MF nº 094.987.304-74, residente e domiciliada na Rua Distrito de Ponta da Mata, 37, área rural em Ceará-Mirim/RN, deste Estado, pela quantia de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), nos termos e condições do presente contrato. O referido registro foi protocolado no livro nº "1", fls. 580, Sob nº 34.266 registado no livro "2" Registro Geral. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim-RN, em 10 de junho de 2014;

R-5-14.733:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: - Nos termos do Contrato acima mencionado, de que o imóvel objeto da presente matrícula pertencente a proprietária acima qualificada, foi dado e oferecido em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, em garantia no valor de R\$. 70.000,00 (setenta mil reais), referente ao financiamento concedido pela CREDORA no valor R\$ 52.040,00 (cinquenta e dois mil e quarenta reais), a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, agência Ceará Mirim/RN, à taxa de juros nominal de 5.0000% a.a. e efetiva de 5.1161% a.a., resgatável em 360 prestações mensais e consecutivas, ao valor de R\$ 284,94 (duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), amortizadas pelo Sistema de Amortização TABELA PRICE e demais cláusulas e condições descritas e mencionadas no referido Contrato. O referido registro foi protocolado no livro nº "1", fls. 580, Sob nº 34.267 registado no livro "2" Registro Geral. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim-RN, em 10 de junho de 2014.

AV.6 – 14.733 (Consolidação - Alienação Fiduciária)

DATA: 06/09/2023

Atendendo ao requerimento da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, datado de 27/07/2023, instruído com a Certidão de Quitação de ITTV nº 014.810, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de Ceará-Mirim/RN, em 10/08/2023, procedo esta averbação para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em **R\$ 85.095,30** (oitenta e cinco mil noventa e cinco reais e trinta centavos), foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, anteriormente qualificada, considerando que a fiduciante **ANA PRISCILA VIANA DA SILVA** (C.I. – RG nº 3014261-SSP/RN e CPF/MF nº 094.987.304-74), supra qualificada, após ter sido regularmente intimada, conforme publicações de editais, nas datas de 24, 25 e 26 de janeiro de 2023, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular nº **8.4444.06499141-1** de **06/06/2014**, junto a credora, "não purgou a mora" no prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia. Valor de avaliação para fins de leilão: **R\$ 79.200,00** (setenta e nove mil e duzentos reais). Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 439,56; FDJ: R\$ 122,41; FRMP: R\$ 17,45 (guia nº 0000002524930); FCRCPN: R\$ 40,80; ISS: R\$ 21,98; e FUNAF: R\$ 0,82. Pedido CEC nº 57622. Protocolo Intimação nº 62.002. Protocolo nº 64.796 - datado de 10/08/2023.

Selo Digital: RN202300937810018985YPS.

AVERBADO POR: _____

ALINE CARINA SILVA SOBRAL



Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior, Oficial do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Ceará Mirim, C.P.F.791.050.334-20

Certifica que este título foi prenotado em 10/08/2023 sob o número 64796

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO

Atos Praticados

RECEPÇÃO ELETRÔNICA REGISTRO Nr. Selo: RN202300937810012542ZVP		Lv.2-Registro Geral (matrícula)	14733
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE Nr. Selo: RN202300937810018985YPS	AV- 6	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	14733



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN202300937810012483RMH
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>



A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Ceará Mirim, 06 de setembro de 2023

Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior

	Oficial	
Registro(s)	R\$	73,64
Averbação(ões)	R\$	439,56
Certidão(ões)	R\$	
Abertura de matrícula(a requerimento)	R\$	0,00
Emolumentos	R\$	513,20
FDJ	R\$	146,09
FRMP	R\$	20,83
FCRCPN	R\$	48,70
ISS	R\$	25,66
FUNAF	R\$	0,82
Total	R\$	755,30

Aline Carina Silva Sobral
Aline Carina Silva Sobral
Escrevente Autorizado
CPF: 104.023.114-42

EM BRANCO